



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

: - P O R T A R I A Nº 139/55 - :

O cidadão JOÃO TARORA,
Presidente da Câmara Municipal de Garça, usando -
das suas atribuições, etc.

R E S O L V E, nos termos da letra "q", do artigo
7º, do Regimento Interno, que se encaminhe aos srs. Vereadores com -
antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da sessão, as cópias das -
atas sujeitas à aprovação da Câmara.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Garça, 12 de Fevereiro de 1 956

João Tarora
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na
data supra.

Sebastião Guanaes Simões
Sebastião Guanaes Simões
Diretor